



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no
valor de R\$ 389.940,86 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

0102-Turismo Patruhense

1176-Revitalização da Borges de Medeiros CP 2018/2019

44.90.51-Obras e Instalações - recurso 1429.....R\$ 338.608,68

TOTAL.....R\$ 338.608,68

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo
anterior, o repasse financeiro do Governo do Estado através da Consulta Popular no valor de R\$
338.608,68, e como contra partida do Município o valor de R\$ 51.332,18, sendo reduzido da
seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9999-Departamento Financeiro

9999-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência-(161).....R\$ 51.332,18

TOTAL.....R\$ 51.332,18

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças